



CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TACARATU – CNPJ: 11.411.832/0001-17

TRAVESSA JÚLIO CAVALCANTI LACERDA, 01 – CENTRO – TACARATU/PE

ATO DE REVOGAÇÃO  
DISPENSA Nº 06/2024

O Presidente da Câmara de Vereadores de Tacaratu, Estado de Pernambuco, torna público aos interessados, a REVOGAÇÃO da DISPENSA N. 06/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU, conforme Edital e seus anexos.

**CONSIDERANDO** razões de interesse público, com fulcro na Súmula 473 do STF que orienta que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade (...)". Essa Súmula consagra o princípio do Direito Administrativo denominado autotutela. Ainda na lição de Diogo de Figueiredo Moreira Neto, a autotutela: "Exprime o duplo dever da Administração Pública de controlar seus próprios atos quanto à juridicidade e à adequação ao interesse público, o que corresponde aos controles, a seu cargo, de legalidade, de legitimidade e de licitude, que são vinculados, e ao controle de mérito, que é discricionário. [...]".

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública, como expressão do poder estatal, no uso de seus poderes, tanto pode anular seus próprios atos no exercício do controle "interno de legalidade, de legitimidade e de moralidade, quanto os pode revogar, avaliando-lhes a oportunidade e a conveniência". Nesse sentido, decide-se o presente juízo de discricionariedade, levando-se em consideração a conveniência do órgão licitante em relação ao interesse público.

**CONSIDERANDO** que o setor demandante detectou vícios no Termo de Referência, os quais comprometem o dimensionamento da proposta, por parte do licitante;

**REVOGA-SE** a DISPENSA nº 06/2024.

Tacaratu, 25 de março de 2024.

VER. ANTENOR GOMES DE OLIVEIRA FILHO  
PRESIDENTE DA CÂMARA